

57ª Festa do Figo e 12ª Expogoiaba

Festa do Figo será aberta às 17 horas deste sábado

Com entrada gratuita, a 57ª Festa do Figo e 12ª Expogoiaba têm abertura oficial neste sábado, dia 14, às 17 horas, na rampa de acesso do portão principal do Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", na Rua Dom João VI, s/nº. A solenidade será realizada com a presença de autoridades, convidados, e a participação da população. Durante todo o sábado, o Parque Municipal já ficará aberto e algumas atrações estarão disponíveis, como parque de diversão e a praça de alimentação.

Seguindo a programação, após a solenidade, as autoridades e convidados se dirigirão ao Pavilhão de Exposição de Frutas, que será inaugurado com o corte da fita.

O quiosque do Figo com Chantilly, do Fundo Social de Solidariedade, também está no roteiro de abertura da festividade. Outros espaços, como Vilarjo Country, Saudosa Maloca e Clube de Mães serão abertos após a inauguração. As autoridades também percorrerão o Parque Municipal para conhecer as atrações.

Agroturismo começa domingo

Uma das grandes atrações para os visitantes da 57ª Festa do Figo e 12ª Expogoiaba (de 14 a 29 de janeiro), o Agroturismo será realizado a partir deste domingo, dia 15, e nos próximos dias 20 (feriado do Padroeiro São Sebastião), 21, 22, 28 e 29, das 9 às 17 horas, com saídas a cada 30 minutos.

O passeio custará apenas R\$ 5, sendo que a passagem deverá ser comprada na barraca do Agroturismo, localizada ao lado do prédio da administração do Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini". A saída dos ônibus para o tour ocorrerá ao lado da sede da Guarda Municipal, anexa ao recinto, na Rua Dr. Fernando Leite Ferraz.

Os participantes do Agroturismo conhecerão plantações de duas propriedades

rurais. No sítio do produtor Teruo Kusakariba, os visitantes irão ver plantações de goiabas, pêra japonesa e serigüela, e ainda poderão comprar doces e artesanatos feitos na chácara. Em seguida, o ônibus passará pela Casa do Agroturismo, local administrado pelo Fundo Social de Solidariedade, onde os visitantes poderão tomar um café ou comprar artigos de artesanato produzidos pelo Clube de Mães de Valinhos.

A parada seguinte está prevista para a Chácara Boa Esperança, do produtor Mário Scabello, que produz uva, figo, milho, feijão, vinhos, licores e grapa (aguardente de uva). O último ponto a ser visitado é o Macuco Lazer e Parque Aquático (Camping Macuco). Mais informações sobre o Agroturismo pelo telefone 3871-4850.

Bolsão de estacionamento terá capacidade para 2 mil veículos

Ao estacionar em uma das 2 mil vagas coordenada pela Asserutil (Associação das Entidades Assistenciais de Valinhos), o visitante da 57ª Festa do Figo e 12ª Expogoiaba de Valinhos irão contribuir com 26 instituições. As entidades assistenciais receberão, assim como em anos anteriores, o lucro do valor arrecadado com o bolsão de estacionamento.

De acordo com a Asserutil, foram destinados para as entidades participantes em 2005 um total de R\$ 48.297,60 referentes

a aproximadamente 10 mil veículos. O estacionamento custará R\$ 7, e dará direito a seguro contra roubo e furto de veículo e incêndio. A seguradora não se responsabilizará por furto de objetos deixados dentro dos veículos.

O estacionamento funcionará aos sábados dias 14, 21, e 28, das 12 à 0 hora. Aos domingos, nos dias 15, 22 e 29, o bolsão abrirá das 8 à 0 hora. No dia 20, feriado de São Sebastião, o bolsão ficará aberto das 12 à 0 hora, e na sexta-feira, dia 27, das 18 à 0 hora.

Saúde faz mutirão de cadastramento no Cartão SUS

A Secretaria da Saúde realiza desde esta segunda-feira, dia 9, um mutirão de cadastramento do Cartão Nacional da Saúde, o Cartão SUS, que se estenderá até o dia 9 de fevereiro. A empresa Ahead Informática, contratada pela Prefeitura por meio de licitação, faz o cadastramento em sua sede, na Rua Almirante Barroso, 25 - 1º andar, Centro (ao lado do Supermercados Caetano da Avenida Onze de Agosto).

Seis computadores são utilizados para o trabalho, que é feito sem interrupções de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

O cadastramento da população no cartão SUS deve ser feito para que as pessoas sejam

habilitadas para serem atendidas na rede pública de saúde. Quem tem convênio de saúde particular também deverá fazer o cadastro.

Para fazer o cadastramento, a pessoa precisa apresentar os seguintes documentos: comprovante de endereço, RG, CIC/CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, (inclusive para aposentados e donas de casa), PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou Casamento.

Após o cadastramento, o usuário recebe um cartão provisório, que já pode ser utilizado. O cartão permanente será emitido posteriormente, após os dados fornecidos do usuário serem validados pela Caixa Econômica Federal.

Servidores municipais podem opinar no Plano de Carreira

Os servidores municipais de Valinhos terão um canal aberto para dar sugestões na elaboração do plano de carreira e para a atualização do Estatuto do Servidor que existe há 20 anos.

O e-mail gt.estatuto@valinhos.sp.gov.br foi disponibilizado pelo grupo de trabalho formado com base no Decreto nº 6423, de 18 de outubro de 2005, para criar o plano e rever o Estatuto, com o objetivo de dar transparência ao

processo e garantir uma participação dos servidores.

O plano de carreira é uma reivindicação antiga dos servidores. Hoje, apenas os servidores do magistério têm um plano próprio de carreira que foi implantado em 2003. Os projetos de lei que tratam sobre o inédito plano de carreira e da reforma do Estatuto estão sendo elaborados pelo grupo de trabalho para posterior encaminhamento à Câmara Municipal para votação.

Inscrição para transporte de estudantes começa na próxima 2ª

A Secretaria da Educação abrirá a partir da próxima segunda-feira, dia 16, as inscrições para todos os estudantes de nível técnico e universitário interessados no transporte às instituições educacionais em ônibus especiais. Até os que já se utilizam do transporte devem fazer a inscrição, que poderá ser realizada até o dia 28 de fevereiro para os seguintes estabelecimentos de ensino: Puc-Campinas Central/IPEP/COTUCA/ESAMC (noturno), Puc-Campinas I (matutino e noturno), Puc-Campinas II (noturno), UNIP Swift (noturno), FAC III (matutino e noturno), Policamp (noturno), colégios Bento Quirino (noturno) e Etecap (noturno), Unicamp/Facamp (diurno), Unicamp (noturno), Metrocamp - Coração de Jesus (noturno), Faculdade Padre Anchieta/Col. Divino Salvador/ Faculdade Politécnica/ETEVAV/ESEF Jundiá (noturno), USF - Itatiba

(noturno) USF - Bragança Paulista (noturno), USF - Campinas (noturno), Faculdade de Jaguariúna (matutino) e CESET/ Unicamp - Limeira (noturno).

Os estudantes deverão fazer a inscrição por e-mail, encaminhando o pedido para o endereço: assis.educ@valinhos.sp.gov.br, e colocando como assunto os dizeres "Inscrição para Transporte Universitário". No e-mail, o interessado deverá informar nome e endereço completos, telefones para contato, instituição de ensino, curso e série/ semestre, período cursado, além do número do RG e do CPF (do estudante ou responsável).

O sistema de transporte em ônibus especiais é mantido pela Prefeitura, que subsidia 50%, cabendo aos estudantes usuários do serviço o pagamento dos 50% restantes, conforme lei municipal.

PAT

Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 10/01/2006

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.
Doc.: Carteira Profissional e RG
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



Acabador de mármore e granito – masculino, com experiência na função.
Acompanhante – feminino, com experiência, para cuidar de pessoa idosa, necessário disponibilidade para dormir no emprego.
Assistente fiscal – feminino, 2º grau completo, obrigatório experiência em carteira na área fiscal (apuração de impostos federais, estaduais e municipais, geração de GIA de ICMS, Dacon, DCTF e toda a rotina da área).
Auxiliar contábil – feminino, 2º grau completo, com experiência comprovada em carteira em classificação contábil, necessário noções de departamento pessoal.
Auxiliar de serralheiro – masculino, com experiência, para trabalhar na fabricação de equipamentos para academia de ginástica.
Balconista – masculino, 1º grau completo, com experiência no atendimento ao público, para ajudar também na cozinha, necessário morar nas imediações do Jd. São Marcos.
Barman – masculino, com experiência na função.
Caseiro – casal com idade entre 30 e 55 anos, com referências no meio rural, para morar e cuidar de chácara, pode ter no máximo 02 filhos, sendo que um deles deve ser mulher maior de 18 anos, para ajudar a cuidar de pessoa idosa.
Chapeiro – masculino, com experiência na função.
Cozinheiro – masculino e feminino, com experiência e disponibilidade de horário.
Estag. de engenharia elétrica – masculino e feminino, cursando a partir do 2º ano.
Estoquista – masculino e feminino, 2º grau completo, com experiência comprovada na função.

Manicure – feminino, com experiência na função.
Monitor – feminino, 26 a 45 anos, 2º grau completo, com experiência em trabalhar com crianças e adolescentes, para trabalhar em instituição.
Operador de caldeira – masculino, 2º grau completo, com experiência e curso da área.
Operador de empilhadeira – masculino, 1º grau completo, necessário carteira de habilitação para carro.
Podólogo – feminino, com experiência na função.
Professor de informática – feminino, 18 a 25 anos, 2º grau completo, necessário ter curso técnico, com experiência em dar aulas de sistema operacional (Windows XP) e pacote Office.
Serigrafo – masculino, com experiência na função.
Serrador de mármore e granito – masculino, com experiência na função.
Servente de lavanderia – masculino, para executar serviços gerais em lavanderia de hospital.
Técnico em eletrotécnica – masculino, com 2º grau técnico na área.
Técnico em mecânica – masculino, 2º grau completo, com curso técnico da área.
Vendedor – feminino, 1º grau completo, para trabalhar na venda externa de blocos cerâmicos, necessário experiência e veículo próprio.
Vendedor – masculino e feminino, com experiência, para executar trabalho temporário na venda de equipamentos de fisioterapia alternativa pessoal.

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. nº 01/06 – Mens. nº 01/06
Autógrafo nº 05/06 – Proc. nº 02/06

Lei nº 3.962
de 09 de janeiro de 2006

Revoga a Lei nº 3.703, de 14 de julho de 2003, que 'proíbe o plantio de plantas espinhosas nas praças e jardins do Município'.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É revogada a Lei nº 3.703, de 14 de julho de 2003, que 'proíbe o plantio de plantas espinhosas nas praças e jardins do Município'.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 09 de janeiro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 07 de janeiro de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 09 de janeiro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 03/06 – Mens. nº 03/06
Autógrafo nº 02/06 – Proc. nº 04/06

Lei nº 3.963
de 09 de janeiro de 2006

Altera a lei nº 3.960, de 26 de dezembro de 2005, que 'dispõe sobre o parcelamento dos débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos na Dívida Ativa do Município'.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 4º do artigo 1º da Lei nº 3.960, de 26 de dezembro de 2005 é alterado, passando a vigorar na seguinte conformidade:

§ 4º. As multas decorrentes da aplicação de autos de infração de trânsito não poderão ser objeto do parcelamento previsto nesta lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2006.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 09 de janeiro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 06 de janeiro de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 09 de janeiro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 04/06 – Mens. nº 05/06 – Autógrafo nº 01/06 – Proc. nº 05/06

Lei nº 3.964
de 09 de janeiro de 2006

Autoriza o Poder Executivo a conceder

subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a conceder à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos subvenção até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinada a atender despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas através da dotação orçamentária abaixo especificada, constante na Lei Municipal nº 3.941, de 24 de novembro de 2005, que "estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2006", na seguinte conformidade:

11	Secretaria da Saúde		
11.01	Gabinete do Secretário		
1030200752.157/3350.43.06	Subv.Sociais e Assist.Sta.Casa	R\$	2.000.000,00
	Subtotal	R\$	2.000.000,00
	Total Geral	R\$	2.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 09 de janeiro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 05 de janeiro de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 09 de janeiro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 05/06 – Mens. nº 06/06 – Autógrafo nº 03/06 – Proc. nº 06/06

Lei nº 3.965
de 09 de janeiro de 2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, especial, até a importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado a atender despesas com o programa de alimentação escolar, na seguinte conformidade:

14	Secretaria da Educação		
14.01	Gabinete do Secretário		
1236100422.0058/3390.39.02	Outros Serv. Terc. Pess. Jur	R\$	700.000,00
1236500412.0058/3390.39.02	Outros Serv. Terc. Pess. Jur	R\$	600.000,00
	Subtotal	R\$	1.300.000,00
	Total Geral	R\$	1.300.000,00

Art. 2º. A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no artigo 43, § 1º, II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 09 de janeiro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS (Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:
Lauda Editora, Consultoria e Comunicações Ltda.





WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 06 de janeiro de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 09 de janeiro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 06/06 – Mens. nº 07/06 – Autógrafo nº 04/06 – Proc. nº 07/06

Lei nº 3.966
de 09 de janeiro de 2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinada a suplementar a seguinte dotação do orçamento:

14	Secretaria da Educação		
14.01	Gabinete do Secretário		
1236100422.0058/3390.32.01	Material de Consumo	R\$	700.000,00
	Subtotal	R\$	700.000,00
	Total Geral	R\$	700.000,00

Art. 2º. A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no artigo 43, § 1º, II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 09 de janeiro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 06 de janeiro de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 09 de janeiro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 02/06 – Mens. nº 02/06
Autógrafo nº 06/06 – Proc. nº 03/06

Lei nº 3.967
de 09 de janeiro de 2006

Institui o “PROGRAMA IPTUCARD” na

forma que especifica e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos II e IV e pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o PROGRAMA IPTUCARD na forma das disposições constantes nesta Lei.

Art. 2º. O programa ora instituído por esta Lei consiste em, consoante a utilização do cartão de benefícios e fidelidade IPTUCARD pelo munícipe valinhense, incentivar a retenção de sua renda no comércio local e a aquisição de bens, produtos e serviços em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços do Município.

Art. 3º. É o Executivo autorizado a celebrar acordo com sociedade empresária para operação do programa, sem ônus para o Município.

§ 1º. A sociedade empresária, operadora do programa, será responsável pelo recolhimento de parte do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) de imóveis indicados pelos usuários do IPTUCARD, no exercício fiscal seguinte ao de sua utilização, mediante repasse de porcentagem da taxa de administração do cartão de benefícios.

§ 2º. Pela operação do cartão de benefícios e fidelidade, a sociedade empresária fará jus a determinada porcentagem, a título de administração, compatível a praticada no mercado;

§ 3º. A sociedade empresária, operadora do Programa deverá ter seu Movimento Econômico faturado no Município e suas regras definidas através de Decreto.

Art. 4º. O lançamento do IPTU dos imóveis indicados pelos usuários do IPTUCARD será feito na forma estabelecida pelo Código Tributário do Município, contendo também a informação dos valores a serem repassados pela operadora do programa à Municipalidade.

§ 1º. Caso a operadora do programa não recolha aos cofres públicos os valores referidos no *caput*, o pagamento do IPTU deverá ser feito pelo valor total constante no lançamento.

§ 2º. Advirão no exercício seguinte ao da utilização do cartão de benefícios e fidelidade, após a ocorrência do fato gerador do IPTU, consoante as disposições do art. 37 da Lei Complementar nº 101/00:

- I. o recolhimento dos valores proporcionais referidos no *caput* pela operadora do programa;
- II. abatimento do IPTU do munícipe usuário.

Art. 5º. A utilização do IPTUCARD pelo munícipe valinhense está condicionada à sua adesão ao PROGRAMA IPTUCARD e a autorização para consignação em folha de pagamento pelo beneficiário, estando limitada a quarenta por cento de sua remuneração líquida mensal.

Art. 6º. A presente lei será regulamentada por decreto do Executivo, visando a sua fiel aplicação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2006.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 09 de janeiro de 2006

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 07 de janeiro de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 09 de janeiro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo com emenda do Vereador Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior

DECRETOS

DECRETONº 6.481
DE 05 DE JANEIRO DE 2006

Estabelece procedimento para formalização das requisições de compras e delega competência aos Secretários para autorização de compras de materiais, obras e serviços até o valor que especifica e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos VIII e XIV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A formalização da requisição de compras de materiais, obras e prestação de serviços, a partir de 1º de janeiro de 2006, deverá observar, obrigatoriamente, o seguinte procedimento:

I. A requisição de compras, quando não de responsabilidade direta do Secretário da área envolvida, deverá ser emitida pelo Departamento requisitante, assinada conjuntamente pelo Chefe da Seção, Diretor do Departamento e pelo respectivo Secretário, ou por seus substitutos legais;

II. As assinaturas deverão ser devidamente identificadas, de preferência com o carimbo do servidor requisitante;

III. A requisição deverá ser entregue devidamente preenchida na Secretaria de Suprimentos e Transportes Internos, que a protocolará, remetendo-a à Secretaria da Fazenda para emissão de empenho prévio, caso haja dotação prevista na peça orçamentária do exercício vigente que possa suportar a despesa pretendida;

IV. Para realização de cursos ou compra de material técnico, a requisição deverá ser protocolada na Secretaria de Suprimentos e Transportes Internos com antecedência mínima de dez dias úteis.

§ 1º. A requisição de compras deverá conter, obrigatoriamente:

I. a justificativa, ainda que sucinta, do objeto requisitado;

II. orçamento de preços identificando a quantidade e os preços unitário e total, de modo a definir a modalidade do processo licitatório;





III. nas contratações de obras e prestação de serviços: o projeto básico e memorial descritivo no caso de obras; especificação técnica ou a adequada caracterização do seu objeto no caso de prestação de serviços;

IV. outras informações, tais como folhetos explicativos, catálogos, impressos, bulas no caso de medicamentos.

§ 2º. É proibida qualquer menção à marca do produto na requisição.

§ 3º. A compra, a obra ou a prestação do serviço objeto da requisição só poderá ocorrer após o processamento ora disciplinado, não sendo aceitas, em hipótese alguma, requisição e nota fiscal expedidas na mesma data.

Art. 2º. A Secretaria de Suprimentos e Transportes Internos diligenciará para instruir, rigorosamente, o procedimento licitatório, inclusive com a competente apreciação da existência dos elementos vinculados no ato administrativo a ser praticado, das requisições de compras de materiais, obras e prestação de serviços que:

I. ultrapassarem o valor limite estabelecido para a dispensa de licitação, como previsto no artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93;

II. sejam enquadradas nas modalidades de inexigibilidade de licitação, previstas no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º. Com a instrução referida no *caput* as requisições serão remetidas ao Prefeito, para deliberação.

§ 2º. É delegada competência aos Secretários para autorizarem compras de materiais, obras e prestação de serviços até o valor limite referido no inciso I deste artigo, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Art. 3º. Revogam-se os Decretos ns. 6.323/05 e 6.446/05.

Art. 4º. Os efeitos do presente retroagirão ao dia 1º de janeiro de 2006.

Valinhos, 05 de janeiro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Suprimentos e Transportes Internos

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no expediente administrativo nº 2.663/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 05 de janeiro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.482
DE 09 DE JANEIRO DE 2006**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei Municipal nº 3.965, de 09 de janeiro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do

Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 3.965, de 09 de janeiro de 2006, um crédito adicional, especial, na importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado a atender despesas com o programa de alimentação escolar, na seguinte conformidade:

14	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
14.01	Gabinete do Secretário	
1236100422.0058/3390.39.02	Outros Serv. Terc. Pess. Jur	R\$ 700.000,00
1236500412.0058/3390.39.02	Outros Serv. Terc. Pess. Jur	R\$ 600.000,00
	Subtotal	R\$ 1.300.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 1.300.000,00

Art. 2º. O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no artigo 43, § 1º, II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 09 de janeiro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 002/06 – DF/SF. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, nesta mesma data.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.483
DE 09 DE JANEIRO DE 2006**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 3.966, de 09 de janeiro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 3.966, de 09 de janeiro de 2006, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

14	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
14.01	Gabinete do Secretário	
1236100422.0058/3390.32.01	Material de Consumo	R\$ 700.000,00
	Subtotal	R\$ 700.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 700.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no artigo 43, § 1º, II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 09 de janeiro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 003/06 – DF/SF. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, nesta mesma data.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.484
DE 09 DE JANEIRO DE 2006**

Prorroga o prazo de vigência do estacionamento regulamentado especial em espaço público na forma que especifica e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Executivo foi autorizado pela Lei Municipal nº 3.104, de 15 de agosto de 1997, a instituir áreas de

estacionamento regulamentado - AERs;

CONSIDERANDO que a Municipalidade vem empreendendo grandes esforços, através de diversas iniciativas, para atenuar a crise econômica por que passa a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, que administra o único hospital do Município e que atende a toda a coletividade valinhense;

CONSIDERANDO que a Municipalidade, através da área de estacionamento regulamentado especial, arrecadou fundos para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos de junho a dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade premente de aumentar o número de vagas para estacionamento dos veículos que trafegam pelo centro da cidade e dos veículos dos servidores municipais que prestam serviços no CAUE – Centro de Atendimento de Urgência e Especialidades;

CONSIDERANDO que o Fundo Social de Solidariedade ampliou sobremaneira a prestação de seus serviços no último exercício à comunidade valinhense;

DECRETA:

Art. 1º. É prorrogado por prazo indeterminado a vigência do estacionamento regulamentado especial, instituído através do Decreto nº 6.339, de 05 de maio de 2005, em conformidade com a Lei nº 3.104, de 15 de agosto de 1997, a partir de 9 de janeiro de 2006.

Parágrafo único. Ao final do período de operacionalização o montante equivalente aos valores arrecadados a partir da data estabelecida no *caput* será objeto de transferência ao Fundo Social de Solidariedade, mediante autorização legislativa.

Art. 2º. Área equivalente a quinze vagas demarcadas é excluída do estacionamento regulamentado especial objeto do presente Decreto, de modo a ser utilizada, até as dezoito horas de segunda-feira à sexta-feira, exclusivamente por servidores municipais do CAUE – Centro de Atendimento de Urgência e Especialidades – que estejam em efetiva prestação de serviços.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 9 de janeiro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

SEBASTIÃO MARIA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 4.820/03. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, nesta mesma data.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DESPACHOS

Processo nº 7632/2005

INTERESSADO: Secretaria da Saúde

ASSUNTO: Contratação de profissionais

DESPACHO do Prefeito Municipal exarado à folha 978, em 04 de janeiro de 2006.





Vistos.

Considerando as informações, manifestações e demais elementos constantes deste expediente administrativo, notadamente da robusta documentação retro acostada;

considerando o indeferimento aos Recursos interpostos, conforme publicação no Boletim Municipal nº 948, página nº 10, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2005 promovido pela Secretaria da Saúde e, em decorrência, as classificações apontadas nas Atas encartadas às fls. 967 a 971 e 973 e devidamente publicadas no órgão de imprensa oficial.

Ao **Secretário de Governo** para fazer publicar o presente despacho e, ato contínuo, à **Secretaria de Recursos Humanos** para a adoção das providências aplicáveis à espécie no sentido de admitir os profissionais classificados no serviço público municipal, cientificando-se a Secretaria de origem.

SECRETARIA DE

ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Interessada: Madreal Empreendimentos e Participações Ltda

Responsável: Marcos Antonio Madia
Assunto: **Processo administrativo nº 8612/05 – Iluminação Pública – definição junto à CPFL.**

Decisão: **INFORMAMOS** que seu pedido dirigido a Prefeitura do Município de Valinhos, com o nº 8612/05 – PMV para que ela assuma a responsabilidade pelo consumo de energia em pontos de iluminação pública dos loteamentos Jardim Maria Ilydia, Jardim Santa Helena, Ouro Verde, Paiquerê e Nova Era foi **INDEFERIDO**, vez que para o exercício de 2005 não há possibilidade da Municipalidade assumir os encargos com o consumo da energia elétrica nos locais indicados, em razão da não existência de receita para pagamento destes novos custos, para o exercício de 2005. Contudo para o presente exercício a matéria poderá ser objeto de nova análise. O prazo para Reconsideração de Despacho é de 10 (dez) dias contados da data de recebimento do ofício nº 008/06 – PA/SAJC. Cópia reprográfica dos despachos decisórios seguem anexados.

Valinhos, 04 de janeiro de 2005.

Bruna Pimentel Cilento
Chefe em substituição
Seção de Registros Públicos
Procuradoria Administrativa-SAJC

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Interessado: Madreal Empreendimento e Participações Ltda.

Responsável: Marcos Antonio Madia
Assunto: **Processo Administrativo nº 2780/01 – Pagamento – Iluminação Pública – Loteamento Jardim Santa Helena.**

Decisão: **INFORMAMOS** que seu pedido dirigido a Prefeitura do Município de Valinhos, com o nº 2780/01 – PMV para que ela declare responsabilidade pelo consumo de energia em pontos de iluminação pública do loteamento Jardim Santa Helena foi **INDEFERIDO**, vez que para o exercício de 2005 não há possibilidade da Municipalidade assumir os encargos com o consumo da energia elétrica no local indicado, em razão da não existência de receita para pagamento destes novos custos, para o exercício de 2005. Contudo para o presente exercício a matéria poderá ser objeto de nova análise. O prazo para Reconsideração de

Despacho é de 10 (dez) dias contados da data de recebimento do ofício nº 005/06 – PA/SAJC. Cópia reprográfica dos despachos decisórios seguem anexados.

Valinhos, 04 de janeiro de 2005.

Bruna Pimentel Cilento
Chefe em substituição
Seção de Registros Públicos
Procuradoria Administrativa-SAJC

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Interessado: Luiz Carlos Stocco
Assunto: **Processo Administrativo nº 7600/04 – Pagamento referente a boleto CPFL – Iluminação Pública – Loteamento Chácara das Rosas Parque Monte Verde.**

Decisão: **INFORMAMOS** que seu pedido dirigido a Prefeitura do Município de Valinhos, com o nº 7600/04 – PMV para que ela assuma a responsabilidade pelo consumo de energia em pontos de iluminação pública do loteamento Chácara das Rosas foi **INDEFERIDO**, vez que para o exercício de 2005 não há possibilidade da Municipalidade assumir os encargos com o consumo da energia elétrica no local indicado, em razão da não existência de receita para pagamento destes novos custos, para o exercício de 2005. Contudo para o presente exercício a matéria poderá ser objeto de nova análise. O prazo para Reconsideração de Despacho é de 10 (dez) dias contados da data de recebimento do ofício nº 002/06 – PA/SAJC. Cópia reprográfica dos despachos decisórios seguem anexados.

Valinhos, 04 de janeiro de 2005.

Bruna Pimentel Cilento
Chefe em substituição
Seção de Registros Públicos
Procuradoria Administrativa-SAJC

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Interessado: ANTONIO CARLOS ANTUNES DOS SANTOS.

Assunto: **Processo Administrativo nº 8318/03 – Iluminação Pública – Loteamento Parque Monte Verde.**

Decisão: **INFORMAMOS** que seu pedido dirigido a Prefeitura do Município de Valinhos, com o nº 8318/03 – PMV para que ela assuma a responsabilidade pelo consumo de energia de 28 (vinte e oito) pontos de iluminação pública com lâmpadas de vapor de sódio do loteamento Parque Monte Verde foi **INDEFERIDO**, vez que para o exercício de 2005 não há possibilidade da Municipalidade assumir os encargos com o consumo da energia elétrica nos locais indicados, em razão da não existência de receita para pagamento destes novos custos, para o exercício de 2005. Contudo para o presente exercício a matéria poderá ser objeto de nova análise. O prazo para Reconsideração de Despacho é de 10 (dez) dias contados da data de recebimento do ofício nº 001/06 – PA/SAJC.

Valinhos, 04 de janeiro de 2005.

Bruna Pimentel Cilento
Chefe em substituição
Seção de Registros Públicos
Procuradoria Administrativa-SAJC

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Interessado: FTA Desenvolvimento Imobiliário S.A.

Responsável: Carlos Augusto Abramides S. Testa
Assunto: **Processo Administrativo nº 4406/04 – Pagamento de consumo de energia elétrica – Residencial Água Nova.**

Decisão: **INFORMAMOS** que seu pedido dirigido a Prefeitura do Município de Valinhos, com o nº 4406/04 – PMV para que ela assuma a responsabilidade pelo consumo de energia de pontos de iluminação pública do loteamento Residencial Água Nova foi **INDEFERIDO**, vez

que para o exercício de 2005 não há possibilidade da Municipalidade assumir os encargos com o consumo da energia elétrica nos locais indicados, em razão da não existência de receita para pagamento destes novos custos, para o exercício de 2005. Contudo para o presente exercício a matéria poderá ser objeto de nova análise. O prazo para Reconsideração de Despacho é de 10 (dez) dias contados da data de recebimento deste ofício. Cópia reprográfica dos despachos decisórios segue anexada ao ofício nº 003/06 – PA/SAJC.

Valinhos, 04 de janeiro de 2005.

Bruna Pimentel Cilento
Chefe em substituição
Seção de Registros Públicos
Procuradoria Administrativa-SAJC

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Interessada: Madreal Empreendimentos e Participações Ltda.

Assunto: **Processo Administrativo nº 9458/00 – Pagamento referente a boleto CPFL – Iluminação Pública – Loteamento Jardim Maria Ilydia.**

Decisão: **INFORMAMOS** que seu pedido dirigido a Prefeitura do Município de Valinhos, com o nº 9458/00 – PMV para que ela assuma a responsabilidade pelo consumo de energia em pontos de iluminação pública do loteamento Jardim Maria Ilydia foi **INDEFERIDO**, vez que para o exercício de 2005 não há possibilidade da Municipalidade assumir os encargos com o consumo da energia elétrica no local indicado, em razão da não existência de receita para pagamento destes novos custos, para o exercício de 2005. Contudo para o presente exercício a matéria poderá ser objeto de nova análise. O prazo para Reconsideração de Despacho é de 10 (dez) dias contados da data de recebimento do ofício nº 004/06 – PA/SAJC. Cópia reprográfica dos despachos decisórios segue anexada ao ofício nº 003/06 – PA/SAJC.

Valinhos, 04 de janeiro de 2005.

Bruna Pimentel Cilento
Chefe em substituição
Seção de Registros Públicos
Procuradoria Administrativa-SAJC

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Interessado: Isaias Ayres de Campos.
Assunto: **Requerimento de certidão de inteiro teor do processo administrativo nº 3691/05.**

Decisão: **INFORMAMOS** que seu pedido dirigido a Prefeitura do Município de Valinhos, em 16/11/05, solicitando certidão de inteiro teor do processo administrativo nº 3691/05 – PMV para fins de acompanhamento foi **INDEFERIDO**, vez que não foi demonstrada a finalidade da expedição da certidão de inteiro teor, no que diz respeito à defesa de direito. O prazo para Reconsideração de Despacho é de 10 (dez) dias contados da data de recebimento do ofício nº 006/06 – PA/SAJC. Cópia reprográfica dos despachos decisórios segue anexada.

Valinhos, 04 de janeiro de 2005.

Bruna Pimentel Cilento
Chefe em substituição
Seção de Registros Públicos
Procuradoria Administrativa-SAJC

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO, SEGUIDO DE ALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 001/2005

Processo Administrativo nº 10.942/2005-PMV

CONVENIADA: LAR CARLOS AUGUSTO BRAGA – LARCAB CNPJ nº 59.012.583/0001-13.

OBJETO: PRORROGAR até 31 de dezembro de 2006, contado a partir de 1º de janeiro de 2006, **ALTERAR** as **CLAUSULAS: PRIMEIRA e SEXTA** constantes do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2005**, datado de 1º de março de 2005.

VALOR: estimado o valor total mensal em R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais), o qual será pago proporcionalmente à sua efetiva utilização através da dotação orçamentária classificada pela rubrica nº 10.302.0075.2.058/3.3.90.39.01.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2006

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2006

Processo Administrativo nº 11.856/2005-PMV

CONVENIADA: CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS - CNPJ sob o nº 44.635.662/0001-03

OBJETO: proporcionar atividade semiprofissionalizante para o desenvolvimento de adolescentes na faixa etária de 16 a 18 anos incompletos. O **MUNICÍPIO** poderá contar com até quarenta (40) Patrulheiros, estagiando em suas repartições.

VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2006

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente **Edital de Convocação**, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação **CONVOCA** os requerentes dos processos abaixo relacionados a comparecer nesta Seção de Gerenciamento e Administração Habitacional, sito à Rua Antonio Carlos, 301 – centro, Paço Municipal, no prazo de 05 dias a contar da publicação deste Edital, para tratar de assunto referente ao mesmo.

- **Processo nº 9866/2004**
Interessado: Depto. de Execução da Dívida Ativa

Assunto: Cobrança Judicial CDHU – **Darci Fortunato dos Santos**

- **Processo nº 10888/2005**
Interessado: José Rodrigues de Souza Neto
Assunto: Remissão de Débitos - IPTU

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da municipalidade.

E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 04 de janeiro de 2006.



SECRETARIA DE

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01 / 2.006

Pelo presente edital ficam notificados os proprietários de lotes de terreno abaixo relacionados, a executarem o devido corte de mato e respectiva limpeza dos mesmos, até o dia 25 de janeiro de 2.006.

PQ. LAUZANE	QUADRA	LOTE
Paulo Sérgio Reolon	A	01
Ricardo Rodrigues Canhaci	A	02
João Nantes Neto	A	05
Ednaldo Edgar de Castro	C	03
Chodi José Takemura	C	04
Milton Moretti	C	05
Hercules Leite do Amaral	C	18
Edson Rodrigues de Sá	C	19
Evandro de Castro Cassemiro	C	22
Avelino Fernandes Netto	C	23
Fabio Haramura	C	25
Natal Antonio Costa	D	02
José Nivaldo Paludetto	D	08
Virsio Vaz de Lima	D	18
Carla Eduarda Marques Oliveira	D	20
Joaquim Simões	D	25
Paulo Soukup	D	26
Luiz Antonio Rodrigues Leite	D	09-A
Leonice Pinto do Nascimento	E	04
Silvia Maria Tucci	E	09
Milton José Bordgnon	F	01
José Araújo Martins	F	02
Adair Mendonça e outra	F	09
Fernando Ferreira de Freitas	F	10
José Edson Marcondes	F	14
Aldo Batista dos Santos	F	16
Regina de Cássia Rogerio	F	17

JD. MARACANÁ	QUADRA	LOTE
Antonio Passarelli Santafosta	G	15

VALE VERDE	LOTE
Nassaki Banno	B7H
José da Silva Messias Filho	C7D
Milton Pozzi	D3F
Luiz Valdomiro de Oliveira Junior	D3G
Eduardo Noda Kihara	D6D
Pedro Domingues Siniscalchi	N9B

PQ. SANTANA	QUADRA	LOTE
Maria Helenice Stefanini de Souza	C	06
Jaime Nascimento Pereira Filho	C	08
Alcelino Cunha Guedes	C	12
Lairce Elisabete de Paula França	F	09

SUBDIVISÃO SCANAPECCO	QUADRA	LOTE
Sueli da Cunha	GLB	06
Willian Renato Ferreira da Silva	GLB	12
Willian Renato Ferreira da Silva	GLB	13

JD. ALTO DA BOA VISTA	QUADRA	LOTE
Robson Vanderlei C. Beltrame	Q	10
José Lázaro do Amaral	Q	14
Ernesto Zanelatto	Q	15
José Videira	Q	16

JD. VALENÇA	QUADRA	LOTE
Carlos Eduardo Viel Zanivan	C	08
Carlos Eduardo Viel Zanivan	C	09
Carlos Eduardo Viel Zanivan	C	10

JD. SÃO FRANCISCO	QUADRA	LOTE
Mário Benedito de Oliveira	B	09
Celso José Calarga	B	11

RESID. SANTA MARIA	QUADRA	LOTE
Ivani Aparecida Guaiume	F	02
Antonio Cremasco Filho e outros	J	04

JD. SÃO LUIZ	QUADRA	LOTE
Orestes Piton	07	06

Jarbas Dantas	07	08
Sueli Henriete Rovere Fávaro	07	11
Yvonne Jannuzzi Amancio	08	05-B
Arlindo José Aparecido Cadette	09	04-A
Marailza Rocha de Amorin	09	04-B
Marli Franceschini Ferraro	13	06
Marli Franceschini Ferraro	13	07

RESID. FONTE NOVA	QUADRA	LOTE
Daniel Ribeiro	I	04
Tereza Soares da Silva	I	15
Antonio Lopes de Faria Filho	I	17
Denilson de O. de Paula	K	07
Ivan Alves Rosa	K	09
Valdirene Guilherme	K	10
Julio César Pugliesse e outra	K	13
Paulo Roberto Moscatelli	L	31

SÃO CRISTOVÃO	QUADRA	LOTE
Francisco Angeli	GLB	01-B

ORTIZES	QUADRA	LOTE
Altair Moscardi	SUB	09

JD. SÃO PAULO	QUADRA	LOTE
José Carlos Buen	A	02
Paulo Roberto Carnevalle	A	03
Paulo Roberto Carnevalle	A	04
Paulo Roberto Carnevalle	A	05
Paulo Roberto Carnevalle	A	06
Francisco Gonçalves Abrinhosa	B	15
Francisco de Assis Costa	B	20
Arnaldo Pereira de Oliveira	B	21

PQ. NOVA SUÍÇA	QUADRA	LOTE
Amauri Modesto Zanelatto	F	28
Gisela Turini Lucchesi	F	29
Claudemir José Ferraro	I	05
Maria Teresa Paes de Freitas	J	06
Azael Alaor Amgarten	J	07
Edson Agostinho	K	34
Cassio Marini	Q	02
Flavio Borin	R	02
Antonio Casemiro Amgarten	R	03
Waldemar Cyrillo Amgarten	R	04
Azael Alaor Amgarten	S	05
Darcy Noemia Amgarten	S	06
Silvio Gumiero Neto	S	08
Antonio Casemiro Amgarten	S	09
Antonio Casemiro Amgarten	S	21
Antonio Casemiro Amgarten	S	22
Rosmary V. Z. Pachi Capovilla	S	25
Alaor Azael Amgarten	S	26

COLINA DOS ÁLAMOS	QUADRA	LOTE
Carmen Ruede de Oliveira	A	01
Wagner Pizzini	A	05
Ruy José Badenes Beltrão	A	08
Joanna Miquilini Lombardi	A	09
Lucilla Cersosimo Ricci	A	12
Lucilla Cersosimo Ricci	A	13
Sebastião Batista da Silva	A	15
José Simão Ferreira de Almeida	A	18
Flavio Alterthun	B	01
João Matheus Krouwel	C	01
Laercio Conte	C	13
José Renato Martelli	C	14
Ernesto Shiro Katayama	D	07
Januário Ferreira	D	16
José D'Avila	D	20
Francisco Bovino	D	25
Mariana Soligo Alves	D	28

APAGA FOGO	QUADRA	LOTE
Carmen Zacharias e outros	QUART.	638-A

PQ. TERRA NOVA	QUADRA	LOTE
Percival Fernando B. Rodrigues	I	08

CHÁCARAS SÃO BENTO	QUADRA	LOTE
Antonio Pires de Oliveira	04	39
Antonio Astolfi	07	40
Polly Shell Produtos Químicos Ltda.	07	41
Alfredo Franceschini	11	34
João Gagetti	12	25
Nelson de Albuquerque	12	32
Evande Rodrigues s/m Miriam		
G. Rodrigues	12	33
José Sanches Artilha	12	34
Wilson de Almeida Passos	13	34
José Urias de Paula	13	36

Polly Esther Scherman	13	38
Joseph Guillaumon	22	02
Mario Francisco	22	05
Afiza Zenedin Kondo	30	15
Maria Gilda Ferraz C. Coelho	30	16
José Victorino Buzanello	30	17

LOTEAMENTO PEDRAVERDE	QUADRA	LOTE
Mário Vicente de Lima	A	02
Madia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	A	04
Madia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	A	05
Madia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	A	06
Antonio Carlos Madia	B	04
Lorivaldo L. Soares de Castro	B	05
Madia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	F	01
Madia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	F	03
Madia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	F	04
Madia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	F	05
Madia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	F	17
Madia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	F	18
Madia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	F	19
Madia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	F	20
Madia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	F	21
Madia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	H	01

JD. PAIQUERÉ	QUADRA	LOTE
Antonio Francisco Arromba Neto	A	11
Antonio Francisco Arromba Neto	A	12
Ana Helena Spadaccia Concon	B	01
Antonio Dante Geraci	B	06
Adilson Ricardo Zillete	B	11
Reinaldo Fernandes Sobrinho	B	19
Ana Lúcia Rosolen Ribeiro	B	25
Adilson Ricardo Zillete	B	32
Maria Cristina de Faria Paes	B	33
Nivaldo Violaro	C	04
Laerte Zanelatto	C	19
Celia Regina Bacan	C	24
Alberto Neute Filho	C	37
Anacleto Martins	C	38
Totaro Honda	D	09

VILA SANTANA	QUADRA	LOTE
Neide Gertrudes Ribeiro Ferlante	B	02

JD. NOVA ESPÍRITO SANTO	QUADRA	LOTE
Ana Alexandre da Silva Souza	J	09

RESIDENCIAL ANA CAROLYNA I	QUADRA	LOTE
Salvador Gomes da Fonseca	B	02

LOTEAMENTO SANTA GERTRUDES	QUADRA	LOTE
Laurindo Maciel	02	34

O não cumprimento destas exigências, acarretará a COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO pela execução dos serviços, e/ou outras medidas cabíveis constantes das Leis nºs 2626/93 e 2953/96.

OBS: Serão desconsiderados do presente Edital, os lotes que se encontrarem com os serviços executados até esta data.

Valinhos, 09 de janeiro de 2.006

Engª Cássia Helena Z. Mittmann
Diretora do D.L.P.

Engº José Antonio F. Alves
Secretário da S.O.S.P.

SECRETARIA DE

RECURSOS HUMANOS

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 10127/2006
DETERMINAR.

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o pedido de desligamento, em virtude da aposentadoria, por idade, concedida pelo I. N. S. S., ao servidor **José Ladislau da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Obras, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, servidor regido pela Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo seu último dia de trabalho dia 29 de dezembro de 2005, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 12335/2005-PMV.

Valinhos, 02 de janeiro de 2006.

PORTARIA N.º 10128/2006

considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve:

REENQUADRAR:

a seguinte ocupante do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

Gizele Regina da Silva Bevilacqua, Coordenador Pedagógico, Ref. 01, Nível 02, do Anexo VII, da Lei n.º 3901/2005, a partir de 06 de dezembro de 2005, em conformidade com os elementos constantes do protocolado n.º 11810/2005-PMV.

Valinhos, 02 de janeiro de 2006.

PORTARIA N.º 10129/2006
DETERMINAR.

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o pedido de desligamento, em virtude da aposentadoria, por invalidez, concedida pelo I. N. S. S., ao servidor **Edison Voltarel**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde, servidor regido pela Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo seu último dia de trabalho dia 08 de dezembro de 2005, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 11842/2005-PMV.

Valinhos, 02 de janeiro de 2006.

PORTARIA N.º 10130/2006
DESIGNAR.

para compor **COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, Órgão Permanente vinculado à Secretaria das Licitações Públicas, criado pela Lei n.º 3046/96, com as alterações da Lei n.º 3051/97, na forma das disposições emergentes do artigo 2.º do Decreto n.º 4661/97, com vigência durante o período de 03 de janeiro de 2006 a 02 de janeiro de 2007, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:
Carlos Alberto Zanivan
VICE-PRESIDENTE:
Ismael Lisboa Neto
MEMBROS:
Alessandro Citrângulo Centioli – SOSP



Antonio Favarin – SAI
 Arnaldo Martini – SG
 Carmen Rita Ortega Azevedo Bandeira Silva – SS
 Célia Helena Desti Caciato – SF
 Dante Luglio Neto – SOSP
 Décio Zenone – SS
 Eliana do Carmo Guedes de Oliveira – SS
 Eunice da Silva – SOSP
 Fabrício Cerqueira Leite – SEL
 Fernanda Tetti de Barros Correia – SDSH
 Flávia Cristina Montagnero Camillo – SAI
 Glauce Eleana Foratto – GP
 Gustavo Alexandre Alves – GP
 Laís Helena Antonio dos Santos – SDSH
 Laumar Ricardo de Lima – SS
 Ligia Spadacia Panhota – SSTI
 Luiz Henrique Andretto – SAI
 Manoel Aparecido Faria – SOSP
 Márcia Martinez – SCT
 Maria Cláudia Barroso do Rego – SF
 Nelson Palmeira – SEL
 Otávio Brigante Neto – SAI
 Patrícia Longhi Flora Furlan Roncágliã – SS
 Pedro Wilson Marcon – SPMA
 Raquel Cristina Lana – SS
 Ricardo Sacute Arielo – SPMA
 Rita de Cássia Lopes Amaral – SS
 Rodrigo Alba Folegatti – SAI
 Rosane Mendes Ribeiro Leite – SG
 Rosângela Aparecida de Moraes Bernardo – SS
 Serafim Rafael Moreli Júnior – SOSP
 Sidnei Aparecido Reale – SAI
 Sílvia Regina Floriano Martins – SSTI
 Thelma Cristina Coleta Alves – SRH
 Valdir Garcia – SOSP
 Wiliam Evaristo de Oliveira – SF.

Valinhos, 04 de janeiro de 2006.

PORTARIA N.º 10131/2006

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve:

NOMEAR.

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98;

Miriam Siesler Nóbrega Belisiário, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista, RE5, do Anexo III da Lei n.º 3901/2005, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000 e Lei n.º 3901/2005, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, junto a Secretaria de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2006.

Valinhos, 06 de janeiro de 2006.

**PORTARIA N.º 10132/2006
 EXONERAR, A PEDIDO.**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

1. Carlos Marques Neto, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Cidadania, a partir de 13 de dezembro de 2005, conforme elementos constantes do expediente administrativo do protocolado n.º 11914/2005-PMV;

2. Edna Aparecida Tonelli da Silva, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, da Secretaria de Saúde, a partir de 19 de dezembro de 2005, conforme elementos constantes do expediente administrativo do protocolado n.º 12207/2005-PMV;

3. Eliane Rossetti, do cargo de provimento em comissão de Monitor Cultural, da Secretaria

de Cultura e Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2006, conforme elementos constantes do expediente administrativo do protocolado n.º 12280/2005-PMV.

Valinhos, 06 de janeiro de 2006.

**PORTARIA N.º 10133/2006
 PRORROGAR.**

até 31 de dezembro de 2006, os efeitos da Portaria n.º 10081/2005, que colocou a disposição a servidora Sr.ª **Dilva Luiza Souza Marsenatti**, junto a 34.ª Zona Eleitoral de Valinhos – Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, em conformidade com os elementos

COMUNICADO N.º 001/2006

Pelo presente comunicado, ficam as pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem a Seção de Pessoal, do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro – Valinhos, no prazo de 10 (dez) dias, para tratarem de assuntos relacionados aos processos correlatos, a seguir:

Interessado	Processo	Assunto
Alberto Speglich	10282/2005	Lic. Prêmio em Descanso
Andréa Elisandra Andrietta	5980/2005	2.ª Via de Documentos
Elisandra Crsitina Gorino Soares	7369/2005	Reenquadramento de Referência
Jane de Oliveira Faria	8627/2005	Reenquadramento de Referência
Leni Behmer Pinto César	7074/2004	Aposentadoria/Complementação
Nadia Maria Caum	8289/2005	Reenquadramento de Referência
Renata Pereira dos Santos Garbelin	9273/2005	Lic. Prêmio em Espécie
Rodrigo Romanelli de Souza	7554/2004	Pagamento de Salário Família
Silvana Fracasso	4134/2005	Pagamento Adicional Noturno
Thalissa Lara Crispim	9306/2005	Reenquadramento de Referência

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Valinhos, 10 de Janeiro de 2006.

ALESSANDRO MENEGASSI ZORZATO
 Assessor de Governo II – S. R. H.

MÁRCIO ROBERTO GUAUIME
 Departamento de Pessoal
 Diretor

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2006
 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2002**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos, atendendo a solicitação da Secretaria da Educação, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2002, a comparecerem no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 9.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2002, publicado no Boletim Municipal n.º 740, edição de 30.04.2002, para atribuição de aulas, agendamento de Exames Médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público, a saber:

Dia: 23 DE JANEIRO DE 2005
Horário: às 10:00 horas
CARGO: PROFESSOR II - MATEMÁTICA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidatos Convocados:
 28.º NEREIDE DE OLIVEIRA SANTOS
 29.º SUELI AP RUIZ P DOS SANTOS

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 9.3.1, do Edital de Concurso Público n.º 01/2002, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 09 de janeiro de 2006

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
 Chefe da Seção de Avaliação e
 Administração de Cargos e Vencimentos

constantes do expediente administrativo protocolado n.º 12294/2005-PMV.

Valinhos, 06 de janeiro de 2005.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR
 Secretaria de Recursos Humanos
 Secretário

MÁRCIO ROBERTO GUAUIME
 Departamento de Pessoal
 Diretor

Edital de Concurso Público retro mencionado, o seguinte candidato:

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 59.º VALQUIRIA HELENA G C BUENO

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, THELMA CRISTINA COLETA ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. LUIZ ANTONIO CASTELLUBER, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
 Chefe da Seção de Avaliação e
 Administração de Cargos e Vencimentos

ATA N.º 02/2006

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2001, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 26/2005.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2001, para provimento de cargo público, convocados através do Edital de Convocação n.º 26/2005, em atendimento às disposições constantes no item 9.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2001, foi lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

B - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 26/2005, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1- Apresentou-se o candidato abaixo relacionado, na ordem de classificação e respectivo cargo:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 18.º ROBISON AUGUSTO ZECHINATTO

B.2 - Apresentou-se o candidato abaixo relacionado, que firmou Termo de Desistência de Vaga, conforme previsto no item 9.9 do Edital de Concurso Público n.º 01/2001:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 19.º Ana Isabel Borges Padilha

C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1- Após as conferências dos documentos apresentados, foi considerado apto para nomeação:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 18.º ROBISON AUGUSTO ZECHINATTO

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a





mim, THELMA CRISTINA COLETA ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. LUIZ ANTONIO CASTELLUBER, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Chefe da Seção de Avaliação e
Administração de Cargos e Vencimentos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2006
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2001**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos, em virtude do item B.2 da Ata n.º 31/2005, B.2 da Ata n.º 30/2005, e atendendo a convocação da Secretaria da Educação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2001, a comparecerem no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 9.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2001, publicado no Boletim Municipal n.º 711, edição de 06.11.2001, para agendamento de exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público, a saber:

Dia: 13 DE JANEIRO DE 2006
Horário: às 10:30 horas
CARGO: VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidato Convocado:
17.º MONICA DE ALMEIDA JONISTO

Dia: 13 DE JANEIRO DE 2006
Horário: às 10:30 horas
CARGO: INSPETOR DE ALUNO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidatos Convocados:
37.º JOAO HENRIQUE TROMBETTA
38.º MARLI BONFANTE LANCONE
39.º VERA LUCIA R SIQUEIRA

Dia: 13 DE JANEIRO DE 2006
Horário: às 10:30 horas
CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidatos Convocados:
60.º ROSEMARY DOMINGUES MOSCA
61.º CRISTINA DE ANDRADE F SILVEIRA
62.º IVANILDA DE FATIMALIMA MARIN
63.º VERGINIA CANDIDA DE SOUZA
64.º MARIA ALICE P R ESMEIRIZ
65.º KLEBER DE OLIVEIRA MARTINS

Dia: 13 DE JANEIRO DE 2006
Horário: às 10:30 horas
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidatos Convocados:
43.º BIANCA CRISTINA ZUPIROLI
44.º DAVI JESUINO GOMES
45.º VANESSA DE CASSIA PALMEIRA

Dia: 13 DE JANEIRO DE 2006
Horário: às 10:30 horas
CARGO: PROFESSOR II - PROFESSOR DE PORTUGUÊS
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidatos Convocados:
44.º CLAUDIA VIDOTTI GARCIA DE SOUZA
45.º CESAR AUGUSTO GOMES
46.º CELIA ARAUJO M SAVEDRA

Dia: 13 DE JANEIRO DE 2006
Horário: às 10:30 horas
CARGO: PROFESSOR II - PROFESSOR DE HISTÓRIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidato Convocado:
33.º GILBERTO BRAZIATO

Dia: 13 DE JANEIRO DE 2006
Horário: às 10:30 horas
CARGO: PROFESSOR II - PROFESSOR DE GEOGRAFIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidato Convocado:
24.º VALTER LEITE ALVES

Dia: 13 DE JANEIRO DE 2006
Horário: às 10:30 horas
CARGO: SUPERVISOR DE ENSINO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidatos Convocados:
5.º MARIA ANTONIA MAZAROTTO
6.º EDSON EDUARDO BASTOS

Dia: 13 DE JANEIRO DE 2006
Horário: às 10:30 horas
CARGO: PROFESSOR II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidatos Convocados:
9.º LEONARDO AYRON C DE AZEVEDO
10.º PETRONIO G FERRAZ DE OLIVEIRA
11.º TERESA CRISTINA M OLIVEIRA
12.º MARCOS CEDRAN
13.º JORGE LUIZ R PINHEIRO
14.º ALESSANDRA ALVES OLIVEIRA
15.º ANGELA MARIA MADALOSSO
16.º SOLANGE ALEXANDRE RAMIRES
17.º MONICA AP HOHNE

Dia: 13 DE JANEIRO DE 2006
Horário: às 10:30 horas
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
20.º RITA DI GENOVA

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 9.3.1, do Edital de Concurso Público n.º 01/2001, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 09 de janeiro de 2006

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Chefe da Seção de Avaliação e
Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAÍUME
Departamento de Pessoal
Diretor

NEIL ROCHA JUNIOR
Secretaria de Recursos Humanos
Secretário

ATA N.º 01/2006

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 27/2005.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente à apresentação do candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2003, para provimento de cargo público, convocado através do Edital de Convocação n.º 27/2005, em atendimento às disposições constantes no item 9.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2003, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura

Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

B - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 27/2005, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentou-se o candidato abaixo, na ordem de classificação e respectivo cargo:

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
5.º MIRIAN S NOBREGA BELISIÁRIO

B.2 - Deixou de atender a convocação expedida pelo Edital, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso, conforme disposições constantes no item n.º 9.3.1 do Edital de Concurso Público retro mencionado, o seguinte candidato:

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
6.º ANA CRISTINA C BENETTI

C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO RELACIONADO NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 - Após as conferências dos documentos apresentados, foi considerado apto para nomeação, o seguinte candidato:

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
5.º MIRIAN S NOBREGA BELISIÁRIO

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, THELMA CRISTINA COLETA ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. LUIZ ANTONIO CASTELLUBER, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Chefe da Seção de Avaliação e
Administração de Cargos e Vencimentos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2006
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos, em virtude do disposto no item B.2 da Ata n.º 32/2005 e, atendendo as solicitações da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, efetuada através dos protocolados administrativos n.ºs 11446/2005 e 11445/2005 e da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, efetuada através do protocolo administrativo n.º 12001/2005, devidamente autorizados pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2003, a comparecerem no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 9.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2003, publicado no Boletim Municipal n.º 795, edição de 27.03.2003, para agendamento de Exames Médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público, a saber:

Dia: 23 DE JANEIRO DE 2006
Horário: às 10:30 horas
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
7.º EDSON LISBOA FERREIRA DA COSTA

Dia: 23 DE JANEIRO DE 2006
Horário: às 10:30 horas

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Candidato Convocado:
10.º FLAVIA HAYESA FERNANDES

Dia: 23 DE JANEIRO DE 2006
Horário: às 10:30 horas
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Candidato Convocado:
18.º MARCO AURELIO PADILHA JUNIOR

Dia: 23 DE JANEIRO DE 2006
Horário: às 10:30 horas
CARGO: ARQUITETO (SMAU)
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Candidato Convocado:
2.º HELOISA OJIMA

Dia: 23 DE JANEIRO DE 2006
Horário: às 10:30 horas
CARGO: FISCAL DE OBRAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Candidato Convocado:
7.º LUIZ HENRIQUE DE CAMPOS

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 9.3.1, do Edital de Concurso Público n.º 01/2003, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 09 de janeiro de 2006

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Chefe da Seção de Avaliação e
Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAÍUME
Departamento de Pessoal
Diretor

NEIL ROCHA JUNIOR
Secretaria de Recursos Humanos
Secretário

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL 005/06

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

Referente a licença de Funcionamento

Protocolo: 003/06
Data de Protocolo: 04/01/2006
CEVS: 355620601-524-000053-1-2
Data de Validade: 04/01/2007
Razão Social: ANABELE MÁRCIA BOVARETTO
ME CNPJ: 05273372000105
Endereço: RUA ITÁLIA, 55 CENTRO
Município: VALINHOS
CEP: 13270-180 UF: SP
Resp. Legal: ANABELE MÁRCIA BOVARETTO
CPF: 870.628.526-00
Resp. Técnico: CAROLINA P CUNHA DE FREITAS
CPF: 269.211.828-60
Conselho Prof. CRF No. Inscr.: 27.963 UF: SP.

A Diretora da EQUIPE DE VISA DE VALINHOS, defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.



VALINHOS, quarta-feira, 4 de janeiro de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

VISTO:
DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 006/ 06

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

Referente a Licença de Funcionamento

Protocolo: 849/05
Data de Protocolo: 22/12/2005
CEVS: 355620601-524-000051-1-8
Data de Validade: 21/11/2006
Razão Social: A.M. ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICALTDA
CNPJ/CPF: 04115254000297
Endereço: LARGO SÃO SEBASTIÃO, 233 CENTRO
Município: VALINHOS CEP:13270-010 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO BOHUN
CPF: 253.614.728-24
Resp. Técnico: KAITY C NOGUEIRA
CPF: 054.436.496-12
Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 38.836 UF: SP.

Protocolo: 851/05
Data de Protocolo: 22/12/2005
CEVS: 355620601-851-000515-1-9
Data de Validade: 28/12/2006
Razão Social: ERLON JOSÉ GERALDO
CNPJ/CPF: 00482378840
Endereço: RUA SILVIO CONCON, 86 CENTRO
Município: VALINHOS CEP:13270-140 UF: SP
Resp. Legal/Técnico: ERLON JOSÉ GERALDO
CPF: 004.823.788-40
Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 33.712 UF: SP.

A Diretora da Equipe de Saúde Coletiva, defere as presentes solicitações.

Valinhos, 03 de janeiro de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

VISTO:
DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 007/ 06

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

Referente a Licença de Funcionamento

Protocolo: 852/05
Data de Protocolo: 22/12/2005
CEVS: 355620601-851-000516-1-6
Data de Validade: 28/12/2006
Razão Social: MARCELA R PICOLO
CNPJ/CPF: 13786496803
Endereço: RUA SILVIO CONCON, 86 CENTRO
Município: VALINHOS
CEP: 13270-140 UF: SP
Resp. Legal/Técnico: MARCELA R PICOLO
CPF: 137.864.968-03
Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 80.527 UF: SP.

Protocolo: 853/05
Data de Protocolo: 22/12/2005
CEVS: 355620601-851-000514-1-1
Data de Validade: 28/12/2006
Razão Social: MURILO DE FIGUEIREDO EBERT
CNPJ/CPF: 06538089844
Endereço: RUA SILVIO CONCON, 86 CENTRO
Município: VALINHOS CEP: 13270-140 UF: SP
Resp. Legal/Técnico: MURILO DE FIGUEIREDO EBERT
CPF: 065.380.898-44
Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 67.042 UF: SP.

A Diretora da Equipe de Saúde Coletiva, defere as presentes solicitações.

Valinhos, 03 de janeiro de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

VISTO:
DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 008/ 06

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

Referente a Licença de Funcionamento

Protocolo: 861/05
Data de Protocolo: 28/12/2005
CEVS: 355620601-524-000010-1-6
Data de Validade: 07/06/2006
Razão Social: ANTONIAZZI & SALVERI
CNPJ/CPF: 53676599000144
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 25 CENTRO
Município: VALINHOS CEP: 13270-000 UF: SP
Resp. Legal: ANDERSON SONI ANTONIAZZI
CPF: 387.920.448-91
Resp. Técnico: DANIEL FILENO DASILVA
CPF: 298.430.728-39
Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 34.110 UF: SP

A Diretora da Equipe de Saúde Coletiva, defere as presentes solicitações.

Valinhos, 03 de janeiro de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

VISTO:
DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 009/ 06

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

Referente ao Cancelamento CEVS/Licença de Funcionamento

CEVS: 355620601-851-000404-1-0
Data de Validade: 23/06/2006
Razão Social: MARCELA R PICOLO
CPF: 13786496803
Endereço: RUA ANA DO AMARAL CAMARGO, 131 CENTRO
Município: VALINHOS CEP: 13270-000 UF: SP
Resp. Legal/Técnico: MARCELAR PICOLO
CPF: 13786496803
Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 80.527 UF: SP.

CEVS: 355620601-851-000005-1-5
Data de Validade: 23/06/2006
Razão Social: MURILO DE FIGUEIREDO EBERT
CPF: 065.380.898-44
Endereço: RUA ANA DO AMARAL CAMARGO, 131 CENTRO
Município: VALINHOS CEP: 13270-000 UF: SP
Resp. Legal/Técnico: MURILO DE F EBERT
CPF: 065.380.898-44
Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 67.042 UF: SP.

A Diretora da Equipe de Saúde Coletiva, defere as presentes solicitações.

Valinhos, 03 de janeiro de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

VISTO:
DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 010/ 06

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 354, série CC, no valor de 5 U.F.M. (Cinco Unidades Fiscais do Município), a JONIVIL SOUZA DE LARA, em 03 de janeiro de 2006.

Por contrariar o disposto no Artigo 39 da Lei 10.083/98 e RDC 216/04 – ANVISA e de acordo com os Artigos 38,92,110 e 122 – Inciso

XI e XIX da mesma Lei 10.083/98.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 03 de janeiro de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

VISTO:
DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 011/ 06

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 351, série CC, no valor de 5 U.F.M. (Cinco Unidades Fiscais do Município), a ROSEMEIRE MOLINA MIRANDA – ME, em 03 de janeiro de 2006.

Por contrariar o disposto no Artigo 39 da Lei 10.083/98 e RDC 216/04 – ANVISA e de acordo com os Artigos 38,92,110 e 122 – Inciso XI e XIX da mesma Lei 10.083/98.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 03 de janeiro de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

VISTO:
DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 012/ 06

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar o Indeferimento do recurso, abaixo relacionado:

- Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 353, série CC, A Maria Ap. Bortolozzo da Silva Valinhos – ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital

Valinhos, 05 de janeiro de 2006

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

VISTO:
DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 013/ 06

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar o Indeferimento do recurso, abaixo relacionado:

- Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 349, série CC, Ao Deset'inn Serviços de Hotelaria Ltda.

- Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 348, série CC, A Irmãos Maçaira & Cia Ltda.

- Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 410, série CC, A Lanches AI de Valinhos.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital

Valinhos, 05 de janeiro de 2006

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

VISTO:
DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 014/ 06

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 321, série CC, no valor de 5 U.F.M. (Cinco Unidades Fiscais do Município), a NELSON CÂNDIDO DA SILVA – LOJAS CONFIANÇA, em 02 de janeiro de 2006.

Por contrariar o disposto no Artigo 39 da Lei 10.083/98 e RDC 216/04 – ANVISA e de acordo com os Artigos 38,92,110 e 122 – Inciso XI e XIX da mesma Lei 10.083/98.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 03 de janeiro de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

VISTO:
DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 015/ 06

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 350, série CC, no valor de 5 U.F.M. (Cinco Unidades Fiscais do Município), a COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (COMPRE BEM), em 04 de janeiro de 2006.

Por contrariar o disposto no Artigo 39 da Lei 10.083/98 e RDC 216/04 – ANVISA e de acordo com os Artigos 38,92,110 e 122 – Inciso XI e XIX da mesma Lei 10.083/98.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 04 de janeiro de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

VISTO:
DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 016/ 06

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 361, série CC, no valor de 5 U.F.M. (Cinco Unidades Fiscais do Município), a COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (COMPRE BEM), em 04 de janeiro de 2006.

Por contrariar o disposto no Artigo 39 da Lei 10.083/98 e RDC 216/04 – ANVISA e de acordo com os Artigos 38,92,110 e 122 – Inciso XI e XIX da mesma Lei 10.083/98.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 04 de janeiro de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

VISTO:
DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

ERRATA

O Departamento de Vigilância em Saúde, vem pelo presente, comunicar que no Edital n.º 424/05, publicado no Boletim Municipal n.º 949 de 04 de janeiro de 2006.

Onde se lê:
CEVS: 355620601-851-000507-1-7 Data de Validade: 21/12/2006

Leia-se:
CEVS: 355620601-851-000297-1-8 Data de





Validade: 23/06/2006

E para que não se alegue ignorância é expedida a presente Errata.

Valinhos, 06 de janeiro de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

VISTO:
DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

SECRETARIA DE

SEGURANÇA, TRANSPORTES E TRÂNSITO

EDITAL Nº 01/2006
S.T.P./S.S.T.T.

A Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito comunica a todos os **CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR**, que de 17 de janeiro a 17 de fevereiro de 2006, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, estão convocados a se apresentarem junto ao Almoxarifado Municipal, sito à Rua Marques de Itú, nº 170, para vistoria semestral nos veículos destinados ao transporte de escolares, munidos dos seguintes documentos:

- 02 – cópias da habilitação
- 02 – cópias do C.I.C.
- 02 – cópias do R.G.
- 02 – cópias da carteira de condutor escolar
- 02 – cópias do documento do veículo
- 02 – cópias do comprovante de residência
- 02 – cópias do seguro obrigatório

Valinhos, 03 de janeiro de 2006.

Sylvio Antonio da Silva
Depto. de Transportes e Trânsito
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Segurança, Transp. e Trânsito
Secretário

SECRETARIA DE

SUPRIMENTOS E TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 0022/2006, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, visando a contratação da empresa **LCAZ MUSIC LTDA.** inscrita no CNPJ/M sob nº 03.240.117/0001-30, com sede na Rua Domingos Ângelo, nº 038, Jardim Pinheiros, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, para a realização de shows artísticos e musicais com: **BANDA DENGÓ, MATRAKAFINA, QUEEN COVER, TECLA SOM, EFEITO COLATERAL, BANDA BLACKOUT, BANDA MARESYA, LEGIÃO URBANA COVER, MARCOS ROCHA, ELVISTON, DANI VEGA, ALTO GIRO, BANDA V8, MÁQUINA DO TEMPO, NOITE GOSPEL, TUPAMBAÊ, BANDA FIXAÇÃO, ROCK'N KASHIMIR, BANDA FLORES DO BECO, BANDA TEORIA DO CAOS, BANDA MOLUSCO, MISTURA BRASILEIRA, RUBBER SOUL (BEATLES COVER), BANDA LORD ROCK, BANDA MAVERICK 75, GRUPO VERSÁ, BANDA CLIP, TATÃO e HELINHO, BANDA TIROTEIO, CARLINHOS NANI e DAVID, RICHARD e RODRIGO, WANDO e WANIL, TRIO SENSACÃO, DELMIRO e ROSANO, DANI e DANILO, SANSEI e BANDA, BANDA MINI CALYPSO, FRANCISCO ALVES e LEANDRO,**

FICTÍCIOS, IDENTIDADE NEUTRA, TIO ALLY, POP ESPONJA, NITRO POP, VENTURA, BANDA AGRESION, THARROLL, AMAZON, FROM HELL, YANKEE, CONSUMO URBANO, PAULINHA e BANDA, GRUPO MAGIA DO SAMBA, VANDERLEI FURLANI, GRUPO INTIMIDADE, ROBSON e GILSON, TONINHO LAZ, ETERNO AMANHECER, MI, GRUPO POR ACASO, PRESENTE A, PERFILA+, MADRIGAL SONORO, SHOW DO PANCHE, ZABALÉ, BELA POLENTA, BANDA TALISMÃ e TIAGO BANDA SHOW, para se apresentarem nos dias 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de janeiro de 2006, como parte da programação artística da 57ª Festa do Figo e 12ª Expogoiaba, a ser realizada no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", Valinhos, São Paulo, no valor total de **R\$ 61.100,00 (sessenta e hum mil e cem reais).**

Valinhos, 06 de janeiro de 2006

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Suprimentos e Transportes Internos

ALDEMAR VEIGA JÚNIOR
Presidente da Comissão Organizadora
57ª Festa do Figo e 12ª Expogoiaba

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 0022/2006, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 06 de janeiro de 2006

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS PROTETORA DE HIDRÔMETROS

PROCESSO Nº: Processo Administrativo nº 1639/2002-DAEV Lei nº 2688/93 e Decreto Municipal nº 4668/97

TERMO Nº: 003/2004 – DAEV

COMPROMITENTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

COMPROMISSÁRIO: VALDIR VITELLI VALINHOS-ME.

OBJETO: Prorroga a vigência do Termo de Compromisso para Comercialização de Caixas Metálicas Protetora de Hidrômetros nº 03/2004-DAEV, para o exercício de 2006.

VIGÊNCIA DA PARCERIA: Exercício de 2006.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2005.

NEUSA MARIA DORIGON
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 0017/2000-DAEV

CONTRATANTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

CONTRATADA: ESMERALDA BISSOTO

JUSTIFICATIVA: Prorrogar o prazo de vigência por mais 6 meses, a partir de 1º de janeiro de 2006.

VALOR: R\$ 18.840,00

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

DATA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2005.

NEUSA MARIA DORIGON
Diretora do Departamento Jurídico

Aviso de Revogação de Licitação

**Convite nº 27/2005
Proc. Compras: 38/2005**

Objeto: Fornecimento 7.250 folhas de cupons refeição. Comunicamos as empresas participantes conforme determina o § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93, a Revogação da licitação com fulcro no art. 49 da citada Lei, segundo informações constantes no processo de compras.

Engº. Rover José Rondinelli Ribeiro
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SEÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

**PORTARIA N.º 1729 / 2006
EXONERAR A PEDIDO:**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3182/98;

Liliane Alves Benatti, do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção Jurídica, lotada junto ao Departamento Jurídico, tendo como último dia de trabalho o dia 02 de janeiro de 2006.

Valinhos, 10 de janeiro de 2006.

**PORTARIA N.º 1730 / 2006
N O M E A R :**

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2.018, de 17 de janeiro de 1.986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valinhos), c.c. o artigo 16 da Lei n.º 3.183/98;

Wilson de Oliveira Andrade, para exercer o cargo de provimento efetivo de Reparador do Sistema de Esgotos II, Ref. 09, do Anexo I da Lei n.º 3.902/05, criado pela Lei nº 3.183/98, com alteração através da Lei nº 3.740/03 e Lei nº 3.902/05, lotado junto a Seção de Manutenção do Sistema de Esgotos, do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção, a partir de 02 de janeiro de 2006.

Valinhos, 10 de janeiro de 2006.

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Respondendo pelo Departamento
Administrativo e de
Recursos Humanos

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

ATA N.º 14/2005

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2004, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2005.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, na Seção de Pessoal, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, desta Autarquia, sito à Rua Antônio Carlos, n.º 251, neste Município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referentes à apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2004, para provimento do cargo público, convocado através do Edital de Convocação n.º 14/2005, publicado no Boletim Municipal n.º 946, edição de 14 de dezembro de 2005, em atendimento às disposições constantes no item 8.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2004, foi lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas no referido período da apresentação:

A - Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

B - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2005, PARA AGENDAMENTO MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentaram-se os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivo cargo:

Cargo: REPARADOR DO SISTEMA DE ESGOTOS II

Lotação: Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção

Candidatos Convocados:
2º - Aureliano Bento Fernandez
3º - Wilson de Oliveira Andrade

C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ITEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE COMPARECIMENTO E CIÊNCIA.

C.1 - Após as conferências dos documentos apresentados foi considerado "Apto" para nomeação:

Cargo: REPARADOR DO SISTEMA DE ESGOTOS II

Lotação: Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção

Candidatos Convocados:
3º - Wilson de Oliveira Andrade

C.2 - Candidato foi excluído do Concurso Público por ter sido considerado "inapto", nos termos previstos nos itens 2.3.5 e 8.6 do Edital de Concurso Público nº 01/2004 e art. 102, inciso VI, da Lei Municipal nº 2018, de 17 de janeiro de 1985:

Cargo: REPARADOR DO SISTEMA DE ESGOTOS II

Lotação: Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção

Candidatos Convocados:
2º - Aureliano Bento Fernandes

Não havendo nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim **ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO** Presidente desta Autarquia, que lavrasse a presente Ata.

Valinhos, 10 de janeiro de 2006.

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

ATA Nº 15/2005

APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2004, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2005.

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, na Seção de Pessoal, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, desta Autarquia, sito à Rua Antônio Carlos, n.º 251, neste Município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referentes à apresentação do candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2004, para provimento do cargo público, convocado através do Edital de Convocação n.º 15/2005, publicado no Boletim Municipal n.º 948, edição de 28 de dezembro de 2005, em atendimento às disposições constantes no item 8.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2004, foi lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas no referido período da apresentação:



A - Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

B - DAAPRESENTAÇÃO FIXADANO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2005, PARA AGENDAMENTO MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EMCARGO PÚBLICO.

B.2 – Deixou de atender a convocação expedida pelo Edital, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso, conforme disposições constantes no item nº 8.3.1 do Edital de Concurso Público retro mencionado, o seguinte candidato:

Cargo: PROCURADOR
Lotação: Departamento Jurídico
Candidato Convocado:
4º - Karina Rodrigues Olivatto

Não havendo nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim **ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO** Presidente desta Autarquia, que lavrasse a presente Ata..

Valinhos, 10 de janeiro de 2006.

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2006
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2004**

O Departamento de Águas e Esgotos do Município de Valinhos, através do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, devidamente autorizado pelo Presidente desta Autarquia, na forma do que dispõe o artigo 16 da Lei n.º 3183/98, CONVOCA o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público n.º 01/2004, a comparecer à Seção de Pessoal, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, situado na sede do Departamento de Águas e Esgotos, na Rua Antônio Carlos n.º 251 - Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 8.3 do edital de Concurso Público n.º 01/2004, publicado no Boletim Municipal n.º 853, edição de 06.04.2004, para agendamento de Exame Médico e demais providências necessárias para nomeação em cargo público, a saber:

Dia: 12.01.2006 **Horário:** às 9h00
Cargo: PROCURADOR
Lotação: Departamento Jurídico
Candidato Convocado:
5º - Luis Marcelo Batista da Silva

Dia: 12.01.2006 **Horário:** às 9h00
Cargo: CHEFE DA SEÇÃO JURÍDICA
Lotação: Departamento Jurídico
Candidato Convocado:
2º - Luiz Henrique Andretto

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso público, conforme item 8.3.1, do Edital de Concurso n.º 01/2004, cabendo o Departamento de Águas e Esgotos convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 10 de janeiro de 2006.

Engº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Respondendo pelo Departamento
Administrativo e de
Recursos Humanos

Eng.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

**57ª FESTA DO FIGO E 12ª
EXPOGOIABA**

EDITAL

ACOMISSÃO DA 57ª FESTA DO FIGO E DA 12ª EXPOGOIABA, através de seu Presidente, **TORNA PÚBLICO** que estão excluídos do sorteio de um veículo fiat uno fire 0 km, a ser realizado no dia 14 de janeiro de 2006, em prol do Concurso da Rainha da Festa do Figo e da Expogoiaba, vez que não houve colaboradores, os números seguintes:

1219; 1905 A 1908; 1910 A 1915; 1917 A 1922; 1924; 1926 A 1928; 1931 A 1938; 1940 A 1942; 5311 A 5316; 5318 A 5320; 5323 A 5327; 5329 A 5350; 5351 A 5400; 5751 A 5800; 6201 A 6250; 6404 A 6412; 6416 A 6421; 6423; 6426 A 6432; 6436 A 6439; 6441; 6443; 6445; 6446; 6448 A 6450; 6801 A 6850; 6853 A 6900; 7154 A 7175; 7177 A 7200; 7501 A 7510; 7512; 7514; 7516; 7517; 7519; 7520; 7522 A 7527; 7529 A 7533; 7535 A 7539; 7542 A 7547; 7549; 7550; 7605; 7606; 7608 A 7617; 7619 A 7625; 7627 A 7636; 7638; 7639; 7641 A 7646; 7648 A 7650; 7752 A 7800; 7802 A 7806; 7808 A 7811; 7813; 7814; 7816; 7818 A 7821; 7823; 7825 A 7827; 7829; 7830; 7833; 7834; 7836 A 7844; 7846; 7847; 7849; 7850; 7854 A 7856; 7858 A 7866; 7868; 7870; 7872 A 7880; 7882; 7884; 7885; 7887; 7888; 7892 A 7895; 7897; 7898; 7900; 8755 A 8765; 8767; 8768; 8771 A 8775; 8778 A 8781; 8784 A 8794; 8796 A 8799; 9301 A 9347; 9349; 9350

Aldemar Veiga Junior
Presidente da 57ª Festa do Figo e da 12ª
Expogoiaba

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

Valinhos, aos 02 de janeiro de 2006.

Circular nº 01/06
Assunto: Período Extraordinário de Sessão a partir de 04/01/06

Primeira Sessão: 04/01/06 com início às 17:00 horas

Sr(a) Vereador(a)

Conforme Ofício nº 001/2006-DTL/SG/P do Sr. Prefeito Municipal, está a Câmara sendo convocada para um Período de Sessões Extraordinárias no Recesso, a partir de 04 do corrente, para apreciação até votação final de cada um dos projetos abaixo relacionados:

1. P.L. nº 001/06, Mens. nº 001/06, que revoga a Lei nº 3.703, de 14 de julho de 2000, que proíbe o plantio de plantas espinhosas nas praças e jardins do Município;
2. P.L. nº 002/06, Mens. nº 002/06, que institui o Programa IPTUCARD na forma que especifica;
3. P.L. nº 003/06, Mens. nº 003/06, que altera dispositivo da Lei nº 3960, de 26 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o parcelamento dos débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos na Dívida Ativa do Município, conforme determina o art. 55 do Código Tributário Municipal.

A primeira sessão do Período será realizada no próximo dia 04, com início às 17 horas, onde os projetos serão lidos e distribuídos para as comissões, na forma regimental.

As demais sessões do Período serão diárias, em horário a ser combinado e confirmado no final de cada sessão, dependendo da tramitação e discussão dos projetos.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

Valinhos, aos 03 de janeiro de 2006.

Circular nº 01-A/06
Assunto: Período Extraordinário de Sessão a partir de 04/01/06 – Pauta Complementar

Primeira Sessão: 04/01/06 com início às 17:00 horas

Sr(a) Vereador(a)

Passo às mãos de Vossa Excelência, atendendo determinação do Sr. Presidente, que conforme Ofício nº 001/2006-DTL/SG/P do Sr. Prefeito Municipal, e Circular nº 01/06, que convocou o Legislativo, para um Período de Sessões Extraordinárias no Recesso, a partir de 04 do corrente, para apreciação até votação final de cada um dos projetos enumerados na Circular nº 01/06, a pauta complementar com os seguintes projetos, conforme ofício nº 002/2006-DTL/SG/P:

4. Projeto de Lei nº 04/06, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, no valor de R\$ 2.000.000,00 – Verba constante do Orçamento;
5. Projeto de Lei nº 05/06, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o valor de R\$ 1.300.000,00 – programa de alimentação escolar;
6. Projeto de Lei nº 06/06, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 700.000,00 – material didático para o ano letivo de 2006.

A primeira sessão do Período está confirmada para o próximo dia 04, com início às 17 horas, onde os projetos serão lidos e distribuídos para as comissões, na forma regimental.

As demais sessões do Período serão diárias, em horário a ser combinado e confirmado no final de cada sessão, dependendo da tramitação e discussão dos projetos.

Nilson Luiz Mathedi
Diretor Parlamentar

RESUMO DO EXPEDIENTE DA 2ª SESSÃO DO PERÍODO EXTRAORDINÁRIO 05 DE JANEIRO DE 2006.

Vereadores

Clayton Roberto Machado, Presidente; Eder Linio Garcia, 1º Vice – Presidente; Dalva Dias da Silva Berto, 2ª Vice – Presidente; Paulo Roberto Montero, 1º Secretário; João Moysés Abujadi, 2º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, 3º Secretário; Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior, 4º Secretário; José Henrique Conti; José Pedro Damiano; Mauro de Sousa Penido.

Projeto Aprovado

Projeto de Lei nº 04/06, mensagem nº 005/06, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, no valor de R\$ 2.000.000,00 – Verba constante do Orçamento.

Publique-se

Clayton Roberto Machado
Presidente

RESUMO DO EXPEDIENTE DA 3ª SESSÃO DO PERÍODO EXTRAORDINÁRIO 06 DE JANEIRO DE 2006.

Vereadores

Clayton Roberto Machado, Presidente; Eder Linio Garcia, 1º Vice – Presidente; Dalva Dias da Silva Berto, 2ª Vice – Presidente; Paulo Roberto Montero, 1º Secretário; João Moysés Abujadi, 2º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, 3º Secretário; Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior, 4º Secretário; José Henrique Conti; José Pedro Damiano; Mauro de Sousa Penido.

Projetos Aprovados

P.L. nº 003/06, Mensagem nº 003/06, que altera dispositivo da Lei nº 3960, de 26 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o parcelamento dos débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos na Dívida Ativa do Município, conforme determina o art. 55 do Código Tributário Municipal;

Projeto de Lei nº 05/06, mensagem nº 006/06, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o valor de R\$ 1.300.000,00 – Programa de Alimentação Escolar;

Projeto de Lei nº 06/06, mensagem nº 007/06, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 700.000,00 – Material didático para o ano letivo de 2006.

Publique-se

Clayton Roberto Machado
Presidente

RESUMO DO EXPEDIENTE DA 4ª SESSÃO DO PERÍODO EXTRAORDINÁRIO 07 DE JANEIRO DE 2006.

Vereadores

Clayton Roberto Machado, Presidente; Eder Linio Garcia, 1º Vice – Presidente; Dalva Dias da Silva Berto, 2ª Vice – Presidente; Paulo Roberto Montero, 1º Secretário; João Moysés Abujadi, 2º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, 3º Secretário; Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior, 4º Secretário; José Henrique Conti; José Pedro Damiano; Mauro de Sousa Penido.

Projeto Aprovado

P.L. nº 001/06, Mens. nº 001/06, que revoga a Lei nº 3.703, de 14 de julho de 2003, que proíbe o plantio de plantas espinhosas nas praças e jardins do Município.

Publique-se

Clayton Roberto Machado
Presidente

RESUMO DO EXPEDIENTE DA 5ª SESSÃO DO PERÍODO EXTRAORDINÁRIO 07 DE JANEIRO DE 2006.

Vereadores

Clayton Roberto Machado, Presidente; Eder Linio Garcia, 1º Vice – Presidente; Dalva Dias da Silva Berto, 2ª Vice – Presidente; Paulo Roberto Montero, 1º Secretário; João Moysés Abujadi, 2º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, 3º Secretário; Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior, 4º Secretário; José Henrique Conti; José Pedro Damiano; Mauro de Sousa Penido.

Projeto Aprovado

P.L. nº 002/06, Mens. nº 002/06, que institui o Programa IPTUCARD na forma que especifica.

Publique-se

Clayton Roberto Machado
Presidente

Complemento às Portarias n.º 193, 194/2005 e 197/2006.

Portaria n.º 193 de 23 de novembro de 2005, publicada no boletim municipal n.º 943 de 30 de novembro de 2005: **Sônia Regina Morasi Paranhos**, indicado pelo Vereador Eder Linio Garcia.

Portaria n.º 194 de 01 de dezembro de 2005, publicada no boletim municipal n.º 945 de 07 de dezembro de 2005: **José Carlos Garcia**, indicado pelo Vereador Mauro de Sousa Penido; **Tânia Regina Comeschi**, indicado pelo Vereador Paulo Roberto Montero; **Marcelo Baccetto**, indicado pelo Vereador Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Junior.

Portaria n.º 197 de 02 de janeiro de 2006, publicada no boletim municipal n.º 949 de 04 de janeiro de 2006: **Claudio Roberto Nava**, indicado pelo Vereador João Moysés Abujadi;

Marcos Donizeti de Melo, indicado pelo Vereador Fabio Aparecido Damasceno; **Fernando Focesi Pinheiro**, indicado pelo Vereador Henrique Conti; **Maria Angela Giardelli**, indicado pelo Vereador Jose Pedro Damiano.

Câmara Municipal de Valinhos
09 de janeiro de 2006.

Rogério Antonioli
Chefe do Depto de Pessoal

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.005							
RECEITA				DESPESA			
DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL
1) Receita Orçamentária				1) Despesa Orçamentária			
Receitas Correntes				Pagamentos efetuados no mês	10.152.793,54	2.372.236,20	12.525.029,74
Receita Tributária	156.924,89	17.328,24	174.253,13	SOMA	10.152.793,54	2.372.236,20	12.525.029,74
Receita Patrimonial	1.244.894,71	143.466,02	1.388.360,73				
Receitas de Serviços	12.497.196,21	1.540.578,27	14.037.774,48				
Transfer. Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas	887.539,38	288.410,28	1.175.949,66				
Receitas de Capital							
Transfer. de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	299.132,14	0,00	299.132,14				
SOMA	15.085.687,33	1.989.782,81	17.075.470,14				
2) Receita Extraorçamentária				2) Despesa Extraorçamentária			
Devedores Diversos	724.717,98	102.334,85	827.052,83	Credores Diversos	696.220,11	132.078,74	828.298,85
				Restos à Pagar de Exercício de 2.004	1.136.006,35	0,00	1.136.006,35
3) Retiradas Bancárias	19.768.717,39	3.181.345,69	22.950.063,08	3) Depósitos Bancários	23.593.152,80	2.770.098,31	26.363.251,11
SOMA	35.579.122,70	5.273.463,35	40.852.586,05	SOMA	35.578.172,80	5.274.413,25	40.852.586,05
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00	SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS			0,00
TOTAL GERAL			40.852.586,05	TOTAL GERAL			40.852.586,05

SALDOS BANCÁRIOS

	VALORES - R\$	
Saldo do mês anterior	11.398.102,00	
Retiradas Bancárias		3.181.345,69
Depósitos Bancários	2.770.098,31	
Saldo p/ o próximo mês		10.986.854,62
TOTAIS	14.168.200,31	14.168.200,31

Maria Otávia Andrietta
Técnico em Contabilidade
CRC nº. 1SP236487/O-1

José Natal Capovilla
Diretor do Departamento Financeiro

Christian Moll
Controle Interno

Eng.º Rover José Rondinelli Ribeiro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
PODER LEGISLATIVO

Diretoria de Finanças
Balancete Financeiro referente ao mês de Dezembro de 2005

Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
1. Receita Orçamentária				1. Despesa Orçamentária			
Receitas Correntes				Despesa Orçamentária	2.705.486,53	388.445,07	3.094.931,60
Receita Patrimonial				Devolução de Duodécimo	300.000,00	155.088,40	455.088,40
Transferências Correntes	3.380.000,00	170.000,00	3.550.000,00	2. Desp. Extraorçamentária			
Outras Rec. Correntes				Restos a Pagar			
Receitas de Capital				Caução			
Receitas de Capital				Credores Diversos	385.091,00	88.047,98	473.138,98
SOMA	3.380.000,00	170.000,00	3.550.000,00	SOMA	3.370.557,53	632.581,45	4.003.139,07
2. Rec. Extraorçamentária							
Caução							
Devedores Diversos	389.999,82	83.189,25	473.189,07				
3. Retiradas Bancárias				3. Depósitos Bancários			
Retiradas Bancárias	3.018.581,35	575.525,95	3.594.107,30	Depósitos Bancários	3.417.993,55	176.113,75	3.594.107,30
SOMA	6.788.551,17	808.865,20	7.597.246,37	SOMA	6.788.551,17	808.695,20	7.597.246,37
Saldo Exercício Anterior				Saldo			
TOTAL GERAL			7.597.246,37	TOTAL GERAL			7.597.246,37

SALDO BANCÁRIO		
Saldo em 30/11/2005	399.412,20	
Retiradas Bancárias		575.525,95
Depósitos Bancários	176.113,75	
Saldo p/ Janeiro/2006		
Total	575.525,95	575.525,95

Arnaldo Pereira de Camargo
Diretor Depto. Financeiro

Clayton Roberto Machado
Presidente